

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP****18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:****BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0000559-74.2024.8.26.0079**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**  
 Exequente: **Karina Cristina de Oliveira e outro**  
 Executado: **Hurb Technologies S.a**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

O Doutor JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos dos processos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada: Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br); a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em ÚNICA ETAPA, eletronicamente, pelo website: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), a saber: - O LEILÃO terá início no dia 18 de novembro de 2024, à partir das 13h00, e se estenderá por no mínimo 30 (trinta) dias encerrando-se em 17 de dezembro de 2024, às 13h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo E. TJ/SP, para débitos comuns, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participação na hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

assinatura com certificado digital; (II) Além da documentação supramencionada, se faz necessário (1) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e solicitar habilitação para o referido leilão, com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma; (II) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; (III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (IV) A Leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.; (VI) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br); (VII) O interessado após a conclusão do cadastro deverá solicitar a habilitação para o referido leilão.

**LOTE 1:**

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005932-23.2023.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): TALITA POMPIANI PAES DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 221.848.768-36, LEANDRO PAES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 180.857.358-73, JINER DE LARA CARVALHO, inscrito no CPF: 072.009.678-23, ANA ROSA DE FÁTIMA LECCIOLLI CARVALHO, inscrita no CPF: 027.016.758-71; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.642,59 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), julho/2024.

**DO(S) BEM(NS):**

09 (nove) Monitores marca DELL, modelo P2422. AVALIAÇÃO R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), abril/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 6.864,11 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), outubro/2024 pela Tabela prática do TJ/SP. Localização dos bens: endereço às fls. 56. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

**LOTE 2:**

PROCESSO – AUTOS Nº. 0000710-40.2024.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): ELISANDRA KELLY TEIXEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 289.324.658-35; FABIO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 288.031.148-90; FABIO BATISTA RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 477.330.138-44; GESSIANE NIYGE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

MARTINS, inscrita no CPF nº 508.305.428-09; RICHARD EDUARDO TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 477.329.768-94; e KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ZEFERINO, inscrita no CPF nº. 442.065.328-00; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 13.541,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), setembro/2024.

DO(S) BEM(NS):

17 (dezesete) MONITORES MARCA DELL, MODELO P2422. AVALIAÇÃO: R\$ 12.750,000 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), maio/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 12.917,74 (doze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 57. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 3:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0000559-74.2024.8.26. 0079.

EXEQUENTE(S): KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 381.369.898-00 e JOÃO PAULO LANGELI ARENA, inscrito no CPF nº. 293.696.588-82; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 1.613,91 (um mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos), agosto/2024.

DO(S) BEM(NS):

02 (duas) CADEIRAS MODELO DIRETOR COM ENCONTO EM TELA E REGULAGEM E 01 (um) MONITOR MARCA DELL, MODELO P2422. AVALIAÇÃO: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), julho/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.760,50 (um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 37/38. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 4:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005969-50.2023.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): EDUARDO FERNANDES, inscrito no CPF nº. 104.419.578-97; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.078,16 (dois mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), fevereiro/2024.

DO(S) BEM(NS):



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

03 (três) Monitores marca DELL, modelo P2422. AVALIAÇÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), abril/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 2.288,04 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 46. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 5:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0006345-36.2023.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): TANIA MARIA ROSSI, inscrita no CPF nº. 158.221.458-17; EXECUTADO(A)(S): Angela Maria Aparecida Rosseto De Credito, inscrita no CPF nº 256.650.748-10, MARMORARIA DI CREDITO, inscrita no CNPJ nº. 20.989.420/0001-50 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 7.216,94 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), junho/2024.

DO(S) BEM(NS):

01 (uma) ILHA DE GRANITO PRETO, MEDINDO 2,20 METROS X 1,20 METROS, PÉ DUPLO DE 90cm DE ALTURA – “GRANITO PRETO SÃO GABRIEL. AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), julho/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 7.545,02 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 57. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 6:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0003621-25.2024.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): REJANE SAUER CARDOSO, inscrita no CPF nº. 210.524.920-53; EXECUTADO(A)(S): STOPCEL, inscrita no CNPJ nº. 20.205.425/0001-44 bem como seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.919,78 (dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), agosto/2024.

DO(S) BEM(NS):

1.800 (um mil e oitocentos) unidades de capinhas de celular de diversos modelos e cores. AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), agosto/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 3.612,22 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 37. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 7:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0000802-18.2024.8.26.0079.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

EXEQUENTE(S): KARILA ALMEIDA CAMARGO, inscrita no CPF nº. 463.447.088-83; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.644,71 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), abril/2024.

DO(S) BEM(NS):

03 (três) cadeiras Modelo Diretor, com encosto de tela preta com regulagem e 02 (dois) monitores Marca Dell Modelo P2422. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), julho/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 3.018,01 (três mil, dezoito reais e um centavo), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 42. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 8:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0006297-77.2023.8.26.0079.

EXEQUENTE(S): MARCELO DE MARCHI COLINO, inscrito no CPF nº. 289.254.358-45; EXECUTADO(A)(S): HURB TECHNOLOGIES S.A., inscrita no CNPJ nº. 12.954.744/0001-24 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.006,53 (quatro mil, seis reais e cinquenta e três centavos), fevereiro/2024.

DO(S) BEM(NS):

01 (uma) cadeira Modelo Diretor, encosto em tela, cor preta com regulagem e 05 (cinco) monitores Marca Dell Modelo P2422. AVALIAÇÃO: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), julho/2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 4.275,51 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), outubro/2024. Localização dos bens: endereço às fls. 51. Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

- VISITAÇÃO – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal da leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda.

- DOS DÉBITOS/ENCARGOS - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (III) Ficarão ainda a cargo exclusivo do arrematante as despesas gerais e custos com eventuais desmontagens,


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BOTUCATU**
**FORO DE BOTUCATU**
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP**
**18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:**
**BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser captados exclusivamente de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica pela Internet, deverão ser realizados pelo site: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** (I) **PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 01 (um) dia útil após declarado vencedor pela leiloeira, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante; (II) - **PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. Observação: (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, até 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, diretamente à Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

- **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS:** Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado a leiloeira a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

OBSERVAÇÕES GERAIS: (a) O(s) Bem(ns) será(ão) alienado(s) no(s) estado(s) em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; (b) Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); (c) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (d) O(A) Arrematante declara que: (i) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter ad corpus e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; (ii) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; (iii) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência patrimonial e regularização do bem arrematado (e) REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: (i) Se o Executado, após o deferimento da minuta de edital pelo R. Juízo, e consequente publicação eletrônica no portal da leiloeira da alienação, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do art. 826 do CPC, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, bem como eventuais despesas suportadas pelo(a) leiloeiro(a), comprovadas nos autos.; (ii) ACORDO: A partir do deferimento do edital para publicação, se as partes entabularem acordo judicial, fica o executado obrigado a ressarcir eventuais despesas suportadas pelo(a) leiloeiro(a), comprovadas nos autos.; (iii) ADJUDICAÇÃO: hipótese na qual a comissão da leiloeira será de 3% (três por cento) sobre o valor de adjudicação, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento, acrescido das despesas com a publicação deste edital, a ser pago por aquele que adjudicar; (iv) EMBARGOS DE TERCEIROS: Caso haja, no curso de leilão, interposição de Embargos de Terceiros que, se julgados procedentes, venham a cancelar a hasta pública, pagará o Exequente à leiloeira designada, eventuais despesas suportadas, comprovadas nos autos. Por outro lado, sendo os embargos de terceiros julgados improcedentes, pagará o Executado à leiloeira designada, eventuais despesas suportadas, comprovadas nos autos. (v) Em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, a Leiloeira não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições; (vi) Em caso de desistência, renúncia ou reconhecimento do pedido, as eventuais despesas com o procedimento serão pagas à leiloeira pela parte que desistiu renunciou ou reconheceu, (f) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A leiloeira fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ (g) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital; (i) Se o(a)s executado(a)s for(em) revel e não tiver advogado(a)s constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BOTUCATU**
**FORO DE BOTUCATU**
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP**
**18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:**
**BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único, do CPC). Do contrário, a intimação será feita por carta com aviso de recebimento. (j) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente, (k) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (l) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br); os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 16 de outubro de 2024.

Doutor JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**